

Leis Ordinárias

LEI Nº 13.245, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 166, de 2007, do Deputado Campos Machado - PTB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa de Caridade Jesus de Nazareth e João Batista, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.246, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 771, de 2007, do Deputado Jorge Caruso - PMDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Cultura, Formação e Promoção Humana do Villarejo "Liceu Emaús", com sede em Cabreúva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.247, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 1002, de 2007, do Deputado Valdomiro Lopes - PSB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA, com sede em Morro Agudo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.248, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 1224, de 2007, do Deputado Baleia Rossi - PMDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Atividades Educacionais Especializadas de Ribeirão Preto - CAEERP, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.249, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 1249, de 2007, da Deputada Ana Perugini - PT)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa de Apoio aos Deficientes Físicos - CADEFI, com sede em Hortolândia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.250, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 1272, de 2007, do Deputado Valdomiro Lopes - PSB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Madre Teresa de Calcutá, com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.251, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 1467, de 2007, do Deputado José Zico Prado - PT)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a associação civil Nova Era - Novos Tempos, também designada NE - NT, com sede em Mauá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.252, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 13, de 2008, do Deputado Roque Barbiere - PTB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade Movimento Vestindo a Camisa - MOVECA, com sede em Penápolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.253, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 151, de 2008, do Deputado Paulo Alexandre Barbosa - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - CAIE, com sede em Votuporanga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.254, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 257, de 2008, do Deputado Roberto Felício - PT)

Dá denominação a estabelecimento de ensino que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Nipo-Brasileira" a Escola Estadual de 1º Grau Fujio Tachibana, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 9.458, de 9 de dezembro de 1996.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.255, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 332, de 2008, do Deputado Gilson de Souza - DEM)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca - ESAC, com sede em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.256, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 380, de 2008, do Deputado Jonas Donizette - PSB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Dispensário Assistencial Santa Isabel - D.A.S.I., com sede em Limeira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.257, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 381, de 2008, do Deputado Jonas Donizette - PSB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA, com sede em Limeira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.258, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 429, de 2008, do Deputado João Caraméz - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade de Aprendizagem Musical de Itararé - SAMI, com sede em Itararé.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.259, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 437, de 2008, do Deputado Samuel Moreira - PSDB)

Revoga a Lei nº 9.155, de 7 de dezembro de 1965.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 9.155, de 7 de dezembro de 1965, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Bonfiglioli, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.260, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 452, de 2008, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Betesda Bola no Pé e Bíblia na Mão - ABBPBM, com sede em Presidente Prudente

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.261, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 459, de 2008, do Deputado Vinicius Camarinho - PSB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Marliense de Esportes Inclusivos - AMEI, com sede em Marília.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.262, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 513, de 2008, do Deputado Marco Bertaiolli - DEM)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Infantil Criança Esperança - CICE, com sede em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.263, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de lei nº 520, de 2008, do Deputado Antonio Carlos - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Elos Brasil, com sede em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente